



INDICAÇÃO

IND 7268 /2016

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, a construção de uma ciclovia no Parque Juscelino Kubitschek, área de preservação ambiental localizada entre Samambaia, Ceilândia e Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, a construção de uma ciclovia no Parque Juscelino Kubitschek, área de preservação ambiental localizada entre Samambaia, Ceilândia e Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores adjacentes que reivindicam a construção de uma ciclovia no Parque Juscelino Kubitschek, área de preservação ambiental localizada entre Samambaia, Ceilândia e Taguatinga, propiciando uma alternativa sustentável a mobilidade e qualidade de um grande número de moradores daquela localidade.

Vale lembrar que a utilização das bicicletas como meio de transporte ou para a prática de esporte deve ser incentivada pelo Poder Público, tendo em vista que, a geografia do Distrito Federal e as avenidas largas são propícias para a utilização deste meio de transporte ainda assim precisa por maneira, propiciar as condições dos moradores preservares a saúde com a prática de esporte.

Assim sendo, a construção da ciclovia atende às reivindicações da comunidade que se ressentem de vias adequadas para os ciclistas transitares com maior conforto e segurança. Ademais, a mesma via de ligação sendo construída, será utilizada para o deslocamento em direção as escolas ou ao trabalho nos dias uteis, e nos finais de semana para a prática do lazer da comunidade.

Por tal motivos, contamos com o apoio dos meus pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





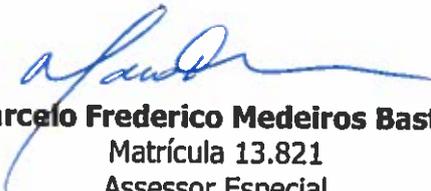
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

